

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – Nº 01/2020
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura Municipal de Piracicaba, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornam público o presente edital do Processo Seletivo para a formação de quadro reserva de estagiários:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação de quadro de reserva para Estagiários, para cursos de Nível Médio, Técnico e Superior. As vagas destinam-se aos estudantes dos níveis:

CURSOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS BÁSICOS
Ensino Médio	Cadastro Reserva	20 ou 30 horas	Estar cursando até o 2º ano do Ensino Médio, que tenha no mínimo 16 anos, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.
Nível Superior (cursos dispostos no Anexo I)	Cadastro Reserva	20 ou 30 horas	A partir do primeiro semestre, e que não estejam no último semestre, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.
Nível Técnico (cursos dispostos no Anexo I)	Cadastro Reserva	20 ou 30 horas	A partir do primeiro ano, que tenha no mínimo 16 anos, e que não estejam no último semestre, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.

A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.2 O estagiário aprovado do **Nível Médio/Técnico** receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 281,56 mensais e auxílio transporte, para uma jornada de trabalho de **04 horas diárias e 20 horas** semanais.

1.3 O estagiário aprovado do **Nível Médio/Técnico** receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 422,32 mensais e auxílio transporte, para uma jornada de trabalho de **06 horas diárias e 30 horas** semanais.

- 1.4 O estagiário aprovado do **Nível Superior** receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 424,78 mensais e auxílio transporte, para uma jornada de trabalho de **04 horas diárias e 20 horas semanais**.
- 1.5 O estagiário aprovado do **Nível Superior** receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 636,40 mensais e auxílio transporte, para uma jornada de trabalho de **06 horas diárias e 30 horas semanais**.
- 1.6 Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Piracicaba 20 ou 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, nos dias determinado pelo departamento ou secretaria competente.
- 1.7 O auxílio transporte será concedido conforme a lei aplicável, sendo assim, é utilizado e comercializado apenas no município de Piracicaba.
- 1.8 O auxílio transporte é fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio do carregamento no cartão individual e particular do estagiário.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do 1º dia útil até o último dia de cada mês, no site do CIEE – (www.ciee.org.br).
- 2.2 Para realizar as inscrições e provas online acesse: www.ciee.org.br opção ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS – Veja mais processos seletivos - Consulte os processos públicos – Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 2.3 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.
- 2.4 Após a inscrição recomendamos a impressão do protocolo com local, data e horário da prova.
- 2.5 Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminadas no item 1.1 deste edital.
- 2.6 São requisitos para inscrição:
- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
 - b) a partir de 16 anos;
 - c) gozar de boa saúde;
 - d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 - e) estar em gozo dos direitos políticos;
 - f) estar regularmente matriculado no ano letivo atual;
- 2.7 As pessoas com deficiência são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
- 2.7.1 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-as, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual possui.

2.7.2 O candidato deficiente que necessitar de recursos de acessibilidade para realização da prova, deverá indicar na ficha de inscrição o recurso necessário.

2.8 O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail atende.piracicaba@ciee.org.br no período em que foi realizado a inscrição.

2.8.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O CIEE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.8.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, CPF e telefone de contato, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o **2º domingo** de cada mês, após o término das inscrições, às 09:00hs na Unidade CIEE Piracicaba, no endereço Rua Cristiano Cleopath, 336, Centro, CEP: 13400.240, Piracicaba/SP.

3.2. O processo seletivo constará de prova objetiva, sendo 10 (dez) questões com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa e Matemática, a saber:

- 05 (cinco) de língua portuguesa: Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Concordância e Regência e Interpretação de texto.
- 05 (cinco) de matemática: Divisão, Subtração, Multiplicação e Adição; Porcentagem e operações.

3.3. Cada questão valerá 1 (um) ponto.

3.4. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

3.5. O candidato só será considerado aprovado, se acertar no mínimo 50% das questões da prova, não podendo zerar nenhuma das disciplinas.

3.6 Os candidatos considerados aprovados estão sujeitos à uma entrevista, à critério de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

3.7 Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova agendada às 09:00hs com antecedência mínima de 30 (trinta minutos). Os portões serão fechados impreterivelmente às 09:00hs.

3.8 Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares, eletrônicos ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

3.9 Durante a prova o celular deve ser desligado, sendo que qualquer ruído sonoro implicará na desclassificação do candidato.

3.10 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, munidos de **RG, CPF, declaração de matrícula**, caneta esferográfica de material transparente azul ou preta.

3.11 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique.

3.12 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O gabarito provisório será publicado 1 (um) dia útil após aplicação da prova, no portal do CIEE.

4.2 O prazo para interposição de recurso contra o gabarito provisório, será de 1 (um) dia útil a contar do dia da divulgação no site do CIEE: www.ciee.org.br.

4.3 A classificação final será divulgada **até o último dia útil de cada mês** no site do CIEE (www.ciee.org.br).

4.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente na nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra específica para os candidatos com deficiência, desde que obtenham a pontuação mínima exigida no item 3.5.

4.5 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

- Candidato que tiver maior idade;
- Candidato que tiver maior nota de Língua Portuguesa;
- Candidato que tiver maior nota de Matemática.

4.6 Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso

ocorram desistências.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições. “A prefeitura deve verificar as condições de acessibilidade para os candidatos PCD’s, assim alocando o candidato nas condições estabelecidas em lei”.

5.1.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.1.2 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.

5.3 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.

5.4 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será realizada através da publicação da lista de classificação e envio de e-mail ou telefone, no qual os candidatos serão convocados para o processo de atribuição. Serão realizadas 3 (três) tentativas de contato com os estudantes.

5.5 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso. Logo, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

5.8 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá formalizar via e-mail a desistência do processo seletivo através do e-mail atende.piracicaba@ciee.org.br, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção, ficando desclassificado, tendo que fazer outro processo seletivo.

5.9 – O CIEE não se responsabilizará por e-mails não lidos e telefones que não conseguirem contato com os estudantes. Sendo de obrigação do candidato, manter o seu cadastro atualizado.

6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

6.2 – Não poderão firmar Termo de Compromisso de estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Piracicaba ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

6.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar RG, CPF e Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.

6.4. – O Termo de Compromisso de Estágio será regido pela Instituição de Ensino, respeitando seus parâmetros e limitações previamente estabelecidos.

6.5 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de Piracicaba por no máximo 24 meses.

6.6 – O candidato que já estagiou pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, não poderá ultrapassar o prazo de 24 meses, que será somado ao tempo que já foi feito o estágio, consecutivo ou não.

6.6 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área ou secretaria em que o estagiário irá desenvolver o serviço, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

7 – DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recursos será um dia útil após a publicação do gabarito preliminar, tendo como termo o dia da sua divulgação pelo site www.ciee.org.br. A interposição do recurso terá que ser realizada através do formulário padrão que ficará disponível no site do CIEE e entregue na Unidade CIEE Piracicaba, no endereço Rua Cristiano Cleopath, 336 – Centro – CEP: 13400-240 – Piracicaba/SP, no horário de atendimento, das 08h00 às 17h00.

7.1.1 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site www.ciee.org.br.

7.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3 – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

8 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 - O processo seletivo terá validade até dezembro/2020, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Piracicaba, ser renovado por igual período.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço de difícil acesso;
- b) telefone não atualizado;
- c) e-mail incorreto ou não cadastrado;
- d) cadastro desatualizado.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

8.6 - Fica eleito o Foro da cidade de Piracicaba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2019.



Barjas Negri
Prefeito de Piracicaba

ANEXO I

Relação de cursos de nível superior aptos para concorrência

Administração de Empresas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Biologia – Licenciatura, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Cinema e Audiovisual, Design Gráfico, Direito, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Farmácia, Física – Licenciatura, Geografia – Licenciatura, Gestão Empresarial, Gestão de Recursos Humanos, História – Licenciatura, Jornalismo, Letras – Licenciatura, Matemática – Licenciatura, Medicina Veterinária, Nutrição, Pedagogia – Licenciatura, Pedagogia, Processos Gerenciais, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Química – Licenciatura, Rádio, Internet e TV, Serviço Social e Sistemas de Informação.

Relação de cursos de nível técnico aptos para concorrência

Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática, Técnico em Logística e Técnico em Recursos Humanos.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – Nº 01/2020
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura Municipal de Piracicaba, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornam público o presente edital do Processo Seletivo para a formação de quadro reserva de estagiários:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação de quadro de reserva para Estagiários, para cursos de Nível Médio, Técnico e Superior. As vagas destinam-se aos estudantes dos níveis:

CURSOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS BÁSICOS
Ensino Médio	Cadastro Reserva	20 ou 30 horas	Estar cursando até o 2º ano do Ensino Médio, que tenha no mínimo 16 anos, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.
Nível Superior (cursos dispostos no Anexo I)	Cadastro Reserva	20 ou 30 horas	A partir do primeiro semestre, e que não estejam no último semestre, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.
Nível Técnico (cursos dispostos no Anexo I)	Cadastro Reserva	20 ou 30 horas	A partir do primeiro ano, que tenha no mínimo 16 anos, e que não estejam no último semestre, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.

A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.2 O estagiário aprovado do **Nível Médio/Técnico** receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 281,56 mensais e auxílio transporte, para uma jornada de trabalho de **04 horas diárias e 20 horas** semanais.

1.3 O estagiário aprovado do **Nível Médio/Técnico** receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 422,32 mensais e auxílio transporte, para uma jornada de trabalho de **06 horas diárias e 30 horas** semanais.

- 1.4 O estagiário aprovado do **Nível Superior** receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 424,78 mensais e auxílio transporte, para uma jornada de trabalho de **04 horas diárias e 20 horas semanais**.
- 1.5 O estagiário aprovado do **Nível Superior** receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 636,40 mensais e auxílio transporte, para uma jornada de trabalho de **06 horas diárias e 30 horas semanais**.
- 1.6 Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Piracicaba 20 ou 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, nos dias determinado pelo departamento ou secretaria competente.
- 1.7 O auxílio transporte será concedido conforme a lei aplicável, sendo assim, é utilizado e comercializado apenas no município de Piracicaba.
- 1.8 O auxílio transporte é fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio do carregamento no cartão individual e particular do estagiário.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do 1º dia até o último dia de cada mês, no site do CIEE – (www.ciee.org.br).
- 2.2 Para realizar as inscrições e provas online acesse: www.ciee.org.br opção ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS – Veja mais processos seletivos - Consulte os processos públicos – Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 2.3 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.
- 2.4 Após a inscrição recomendamos a impressão do protocolo com local, data e horário da prova.
- 2.5 Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminadas no item 1.1 deste edital.
- 2.6 São requisitos para inscrição:
- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
 - b) a partir de 16 anos;
 - c) gozar de boa saúde;
 - d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 - e) estar em gozo dos direitos políticos;
 - f) estar regularmente matriculado no ano letivo atual;
- 2.7 As pessoas com deficiência são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
- 2.7.1 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-as, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual possui.

2.7.2 O candidato deficiente que necessitar de recursos de acessibilidade para realização da prova, deverá indicar na ficha de inscrição o recurso necessário.

2.8 O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail atende.piracicaba@ciee.org.br no período em que foi realizado a inscrição.

2.8.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O CIEE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.8.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, CPF e telefone de contato, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o **2º domingo** de cada mês, após o término das inscrições, às 09:00hs na Unidade CIEE Piracicaba, no endereço Rua Cristiano Cleopath, 336, Centro, CEP: 13400.240, Piracicaba/SP.

3.2. O processo seletivo constará de prova objetiva, sendo 10 (dez) questões com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa e Matemática, a saber:

- 05 (cinco) de língua portuguesa: Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Concordância e Regência e Interpretação de texto.
- 05 (cinco) de matemática: Divisão, Subtração, Multiplicação e Adição; Porcentagem e operações.

3.3. Cada questão valerá 1 (um) ponto.

3.4. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

3.5. O candidato só será considerado aprovado, se acertar no mínimo 50% das questões da prova, não podendo zerar nenhuma das disciplinas.

3.6 Os candidatos considerados aprovados estão sujeitos à uma entrevista, à critério de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

3.7 Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova agendada às 09:00hs com antecedência mínima de 30 (trinta minutos). Os portões serão fechados impreterivelmente às 09:00hs.

3.8 Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares, eletrônicos ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

3.9 Durante a prova o celular deve ser desligado, sendo que qualquer ruído sonoro implicará na desclassificação do candidato.

3.10 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, munidos de **RG, CPF, declaração de matrícula**, caneta esferográfica de material transparente azul ou preta.

3.11 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique.

3.12 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O gabarito provisório será publicado 1 (um) dia útil após aplicação da prova, no portal do CIEE.

4.2 O prazo para interposição de recurso contra o gabarito provisório, será de 1 (um) dia útil a contar do dia da divulgação no site do CIEE: www.ciee.org.br.

4.3 A classificação final será divulgada **até o último dia útil de cada mês** no site do CIEE (www.ciee.org.br).

4.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente na nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra específica para os candidatos com deficiência, desde que obtenham a pontuação mínima exigida no item 3.5.

4.5 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

Candidato que tiver maior idade;

Candidato que tiver maior nota de Língua Portuguesa;

Candidato que tiver maior nota de Matemática.

4.6 Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso

ocorram desistências.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições. “A prefeitura deve verificar as condições de acessibilidade para os candidatos PCD’s, assim alocando o candidato nas condições estabelecidas em lei”.

5.1.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.1.2 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.

5.3 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.

5.4 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será realizada através da publicação da lista de classificação e envio de e-mail ou telefone, no qual os candidatos serão convocados para o processo de atribuição. Serão realizadas 3 (três) tentativas de contato com os estudantes.

5.5 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso. Logo, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

5.8 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá formalizar via e-mail a desistência do processo seletivo através do e-mail atende.piracicaba@ciee.org.br, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção, ficando desclassificado, tendo que fazer outro processo seletivo.

5.9 – O CIEE não se responsabilizará por e-mails não lidos e telefones que não conseguirem contato com os estudantes. Sendo de obrigação do candidato, manter o seu cadastro atualizado.

6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

6.2 – Não poderão firmar Termo de Compromisso de estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Piracicaba ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

6.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar RG, CPF e Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.

6.4. – O Termo de Compromisso de Estágio será regido pela Instituição de Ensino, respeitando seus parâmetros e limitações previamente estabelecidos.

6.5 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de Piracicaba por no máximo 24 meses.

6.6 – O candidato que já estagiou pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, não poderá ultrapassar o prazo de 24 meses, que será somado ao tempo que já foi feito o estágio, consecutivo ou não.

6.6 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área ou secretaria em que o estagiário irá desenvolver o serviço, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

7 – DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recursos será 24 (vinte e quatro horas), após a publicação do gabarito preliminar, tendo como termo o dia da sua divulgação pelo site www.ciee.org.br. A interposição do recurso terá que ser realizada através do formulário padrão que ficará disponível no site do CIEE e entregue na Unidade CIEE Piracicaba, no endereço Rua Cristiano Cleopath, 336 – Centro – CEP: 13400-240 – Piracicaba/SP, no horário de atendimento, das 08h00 às 17h00.

7.1.1 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site www.ciee.org.br.

7.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3 – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

8 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 - O processo seletivo terá validade até dezembro/2020, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Piracicaba, ser renovado por igual período.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço de difícil acesso;
- b) telefone não atualizado;
- c) e-mail incorreto ou não cadastrado;
- d) cadastro desatualizado.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

8.6 - Fica eleito o Foro da cidade de Piracicaba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2019.



Barjas Negri
Prefeito de Piracicaba

ANEXO I

Relação de cursos de nível superior aptos para concorrência

Administração de Empresas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Biologia – Licenciatura, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Cinema e Audiovisual, Design Gráfico, Direito, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Farmácia, Física – Licenciatura, Geografia – Licenciatura, Gestão Empresarial, Gestão de Recursos Humanos, História – Licenciatura, Jornalismo, Letras – Licenciatura, Matemática – Licenciatura, Medicina Veterinária, Nutrição, Pedagogia – Licenciatura, Pedagogia, Processos Gerenciais, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Química – Licenciatura, Rádio, Internet e TV, Serviço Social e Sistemas de Informação.

Relação de cursos de nível técnico aptos para concorrência

Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática, Técnico em Logística e Técnico em Recursos Humanos.